

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250106/0006-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (EXTRA PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	300.000,00	COMPRIMIDO
	anlodipino besilato, dosagem:5 mg		
2	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	120.000,00	COMPRIMIDO
	atenolol, dosagem: 50 mg		
3	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	12.000,00	COMPRIMIDO
	carvedilol, dosagem: 25 mg		
4	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	300.000,00	COMPRIMIDO
	carvedilol, dosagem: 6,25 mg		
5	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	6.000,00	COMPRIMIDO
	clopidogrel, dosagem: 75 mg		
6	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	240.000,00	COMPRIMIDO
	enalapril maleato, dosagem: 20 mg		
7	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	24.000,00	COMPRIMIDO
	espironolactona, dosagem: 25 mg		
8	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	60.000,00	COMPRIMIDO
	furosemida, dosagem: 40 mg		
9	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	600.000,00	COMPRIMIDO
	hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg		
10	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	1.200.000,00	COMPRIMIDO
	losartana potássica, dosagem:50 mg		
11	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	60.000,00	COMPRIMIDO



metildopa, dosagem: 250 mg			
12	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	12.000,00	COMPRIMIDO
metoprolol, princípio ativo:sal succinato, dosagem:25 mg, apresentação:liberação controlada			
13	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	200.000,00	COMPRIMIDO
propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg			
14	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	6.000,00	COMPRIMIDO
domperidona, dosagem: 10 mg			
15	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML	400,00	FRASCO
domperidona, dosagem: 1mg/ml			
16	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	360.000,00	CAPSULA
omeprazol, concentração: 20mg			
17	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	12.000,00	COMPRIMIDO
ondansetrona cloridrato, dosagem:4 mg			
18	BIMATOPROSTA, DOSAGEM :0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200,00	FRASCO
bimatoprost, dosagem :0,3 mg/ml, apresentação: solução oftálmica			
19	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO	200,00	FRASCO
brimonidina tartarato, dosagem: 1,5 mg/ml, apresentação: colírio			
20	BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	200,00	FRASCO
brinzolamida, concentração: 10 mg, forma farmacêutica: suspensão oftálmica			
21	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20MG/ML (2%), TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200,00	FRASCO
dorzolamida cloridrato, dosagem: 20mg/ml (2%), tipo medicamento:solução oftálmica			
22	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONCENTRAÇÃO:	200,00	FRASCO
latanoprost, concentração: 50 mcg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica			
23	TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G (0,5%), INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	600,00	FRASCO
timolol maleato, concentração: 5mg/g (0,5%), indicação: solução oftálmica			
24	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200,00	FRASCO
travoprost, dosagem: 0,04 mg/ml, apresentação: solução oftálmica			
25	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	20.000,00	COMPRIMIDO
aciclovir, dosagem: 200mg			
26	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML	1.000,00	FRASCO
amoxicilina com clavulanato de potássio, concentração: 50mg/ml + 12,5mg/ml			
27	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	160.000,00	CAPSULA



amoxicilina, concentração: 500mg				
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, SUSPENSÃO	8.000,00	FRASCO	
amoxicilina, concentração: 500mg/ml, suspensão				
29	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	30.000,00	COMPRIMIDO	
amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg				
30	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	8.000,00	FRASCO	
azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral				
31	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	60.000,00	COMPRIMIDO	
azitromicina, dosagem: 500 mg				
32	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200,00	FRASCO	
benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável				
33	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	8.000,00	FRASCO	
cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: suspensão oral				
34	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	180.000,00	COMPRIMIDO	
cefalexina, dosagem: 500 mg				
35	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	12.000,00	COMPRIMIDO	
claritromicina, dosagem: 500 mg				
36	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 100 MCG/G (10%)	4.000,00	BISNAGA	
metronidazol, dosagem: 100 mcg/g (10%)				
37	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	40.000,00	COMPRIMIDO	
metronidazol, dosagem: 250 mg				
38	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G (2%), APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	6.000,00	BISNAGA	
miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g (2%), apresentação: creme vaginal				
39	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	24.000,00	CAPSULA	
nitrofurantoína, dosagem: 100 mg				
40	SULFADIAZINA, DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G (1%), INDICAÇÃO: DERMATOLÓGICO	10.000,00	BISNAGA	
sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 10mg/g (1%), indicação: creme dermatológico				
41	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	40.000,00	COMPRIMIDO	
sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg				
42	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG/ ML + 80MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	5.000,00	FRASCO	
sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg/ ml + 80mg/ml, apresentação: suspensão oral				
43	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	240.000,00	COMPRIMIDO	



ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg			
44	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	10.000,00	COMPRIMIDO
baclofeno, concentração: 10 mg			
45	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO	20.000,00	BISNAGA
dexametasona, dosagem: 1mg/g, apresentação: creme dermatológico			
46	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 G	260.000,00	COMPRIMIDO
dipirona sódica, concentração: 500 g			
47	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, INJETAVEL	1.200,00	AMPOLA
dipirona sódica, concentração: 500 mg/ml, injetavel			
48	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, SUSPENSÃO	14.000,00	FRASCO
dipirona sódica, concentração: 500 mg/ml, suspensão			
49	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	16.000,00	FRASCO
ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral			
50	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG,	600.000,00	COMPRIMIDO
ibuprofeno, dosagem: 600 mg,			
51	PARACETAMOL COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	12.000,00	COMPRIMIDO
paracetamol com codeína, dosagem: 500mg + 30mg			
52	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200MG/ML	20.000,00	FRASCO
paracetamol, dosagem: 200mg/ml			
53	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG	200.000,00	COMPRIMIDO
paracetamol, dosagem: 500mg			
54	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM: 3MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	10.000,00	FRASCO
prednisolona fosfato sódico, dosagem: 3mg/ml, apresentação: solução oral			
55	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	48.000,00	COMPRIMIDO
prednisona, dosagem: 20 mg			
56	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	24.000,00	COMPRIMIDO
prednisona, dosagem: 5 mg			
57	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	600,00	UNIDADE
beclometasona dipropionato, concentração: 200 mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: frasco doseador c/ bocal aerogador			
58	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	600,00	UNIDADE
beclometasona dipropionato, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: frasco doseador c/ bocal aerogador			
59	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	1.000,00	UNIDADE



budesonida, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray			
60	SALBUTAMOL SULFATO, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE	1.200,00	UNIDADE
salbutamol sulfato, dosagem: 100 mcg/dose			
61	ALOGLIPTINA BENZOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	10.000,00	COMPRIMIDO
alogliptina benzoato, concentração: 25 mg			
62	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	6.000,00	COMPRIMIDO
ciprofibrato, dosagem: 100 mg			
63	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	16.000,00	COMPRIMIDO
ciprofloxacino cloridrato, concentração: 500 mg			
64	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	500.000,00	COMPRIMIDO
glibenclamida, dosagem: 5 mg			
65	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	200.000,00	COMPRIMIDO
gliclazida, concentração: 30 mg			
66	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	160.000,00	COMPRIMIDO
gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada			
67	INSULINA ANALOGO ULTRA-RÁPIDA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	400,00	UNIDADE
insulina analogo ultra-rápida, dosagem: 100ui/ml, aplicação: injetável			
68	INSULINA DEGLUDECA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	200,00	UNIDADE
insulina degludeca, dosagem: 100ui/ml, aplicação: injetável			
69	INSULINA GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	800,00	UNIDADE
insulina glargina, dosagem: 100ui/ml, aplicação: injetável			
70	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	800.000,00	COMPRIMIDO
metformina cloridrato, dosagem: 500 mg			
71	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	120.000,00	COMPRIMIDO
sinvastatina, dosagem: 20 mg			
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	24.000,00	COMPRIMIDO
levodopa + benserazida bd, concentração: 100mg + 25 mg			
73	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	2.000,00	CAPSULA
levodopa + benserazida, concentração: 100mg + 25 mg			
74	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG	8.000,00	COMPRIMIDO
levodopa + benserazida, concentração: 200mg + 50 mg			
75	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML	24.000,00	FRASCO
albendazol, dosagem: 40 mg/ml			



76	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	48.000,00	COMPRIMIDO
albendazol, dosagem: 400 mg			
77	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	30.000,00	CAPSULA
fluconazol, dosagem: 150 mg			
78	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	12.000,00	CAPSULA
itraconazol, dosagem: 100 mg			
79	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G (2%), APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO	10.000,00	BISNAGA
miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g (2%), apresentação: creme dermatológico			
80	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2.000,00	FRASCO
nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral			
81	PERMETRINA, DOSAGEM:5%, INDICAÇÃO:LOÇÃO	6.000,00	FRASCO
permetrina, dosagem:5%, indicação:loção			
82	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	30.000,00	COMPRIMIDO
doxazosina mesilato, composição: 2 mg			
83	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	18.000,00	COMPRIMIDO
finasterida, concentração: 5 mg			
84	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	1.000,00	CAIXA
glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 1,5 g + 1,2 g, forma farmacêutica: pó oral			
85	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	60.000,00	COMPRIMIDO
loratadina, concentração: 10mg			
86	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	10.000,00	FRASCO
loratadina, concentração: 1mg/ml, apresentação: solução oral			
87	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	24.000,00	COMPRIMIDO
levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg			
88	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	24.000,00	COMPRIMIDO
levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg			
89	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML	6.000,00	FRASCO
ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml			
90	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	50.000,00	COMPRIMIDO
ácido valpróico, dosagem: 500 mg			
91	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,5 MG	18.000,00	COMPRIMIDO
alprazolam, dosagem: 0,5 mg			



92	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	30.000,00	COMPRIMIDO
alprazolam, dosagem: 2 mg			
93	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	400.000,00	COMPRIMIDO
amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg			
94	BIPERIDENO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG	400.000,00	COMPRIMIDO
biperideno cloridrato, dosagem: 2 mg			
95	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	60.000,00	COMPRIMIDO
carbamazepina, concentração: 200 mg, forma farmaceutica: comprimido			
96	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	1.000,00	FRASCO
carbamazepina, concentração:20 mg/ml, forma farmaceutica: xarope			
97	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300 MG	80.000,00	COMPRIMIDO
carbonato de lítio, dosagem: 300 mg			
98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	40.000,00	COMPRIMIDO
citalopram, dosagem: 20 mg			
99	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	10.000,00	COMPRIMIDO
clomipramina cloridrato, dosagem:25 mg			
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	80.000,00	COMPRIMIDO
clonazepam, dosagem: 2 mg			
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	4.000,00	FRASCO
clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, solução oral			
102	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	20.000,00	COMPRIMIDO
clorpromazina cloridrato, dosagem: 100 mg			
103	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	10.000,00	COMPRIMIDO
clorpromazina cloridrato, dosagem: 25 mg			
104	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	400,00	FRASCO
clorpromazina cloridrato, dosagem: 40mg/ml, apresentação: solução oral			
105	DIAZEPAM, DOSAGEM: 05 MG	24.000,00	COMPRIMIDO
diazepam, dosagem: 05 mg			
106	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	60.000,00	COMPRIMIDO
diazepam, dosagem: 10 mg			
107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	100.000,00	COMPRIMIDO
fenitoína sódica, dosagem: 100 mg			
108	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML	1.200,00	FRASCO



fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml			
109	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	80.000,00	COMPRIMIDO
fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg			
110	FLUOXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	120.000,00	COMPRIMIDO
fluoxetina cloridrato, dosagem: 20 mg			
111	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	50.000,00	CAPSULA
gabapentina, dosagem: 300 mg			
112	HALOPERIDOL DECANOATO, DOSAGEM: 50 MG/ML	5.000,00	AMPOLA
haloperidol decanoato, dosagem: 50 mg/ml			
113	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2 MG/ML	2.000,00	FRASCO
haloperidol, dosagem: 2 mg/ml			
114	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	50.000,00	COMPRIMIDO
haloperidol, dosagem: 5 mg			
115	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	16.000,00	COMPRIMIDO
levomepromazina, dosagem: 100 mg			
116	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	8.000,00	COMPRIMIDO
levomepromazina, dosagem: 25 mg			
117	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	20.000,00	COMPRIMIDO
metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg			
118	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	12.000,00	CAPSULA
nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg			
119	OXCARBAZEPINA, 6%, ORAL	400,00	FRASCO
oxcarbazepina, 6%, oral			
120	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	20.000,00	COMPRIMIDO
oxcarbazepina, dosagem: 300 mg			
121	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	100.000,00	COMPRIMIDO
paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg			
122	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	60.000,00	COMPRIMIDO
pregabalina, concentração: 75 mg			
123	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	40.000,00	COMPRIMIDO
prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg			
124	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	70.000,00	COMPRIMIDO
risperidona, dosagem: 1 mg			



125	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	4.000,00	FRASCO
risperidona, dosagem: 1 mg/ml, apresentação: solução oral			
126	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	50.000,00	COMPRIMIDO
risperidona, dosagem: 3 mg			
127	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	70.000,00	COMPRIMIDO
sertralina cloridrato, dosagem: 50mg			
128	VENLAFAXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	30.000,00	CAPSULA
venlafaxina cloridrato, concentração: 75 mg			
129	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	6.000,00	FRASCO
ácido fólico, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução oral			
130	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG 400 UI	80.000,00	COMPRIMIDO
carbonato de cálcio + colicalciferol 600 mg 400 ui			
131	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	240.000,00	COMPRIMIDO
sulfato ferroso, concentração: 40 mg			
132	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	1.200,00	FRASCO
sulfato ferroso, concentração: 5 mg/ml			
133	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	4.000,00	COMPRIMIDO
ácido ursodesoxicólico, concentração: 300 mg			
134	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	1.200,00	COMPRIMIDO
alendronato de sódio, dosagem: 70 mg			
135	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	100,00	UNIDADE
imunoglobulina anti rh (d) 300mcg, aplicação: solução injetável			
136	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: GEL	1.000,00	BISNAGA
lidocaína cloridrato, dosagem: 2% , apresentação: gel			
137	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	6.000,00	COMPRIMIDO
oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg			
138	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA	12.000,00	ENVELOPE
sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta			
139	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	10.000,00	COMPRIMIDO
varfarina sódica, dosagem: 5 mg			



LOTE 01 - ANTI-HIPERTENSIVOS E CARDIOVASCULARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	300000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
Especificação: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG					
2	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	120000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
Especificação: ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG					
3	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	12000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
Especificação: CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG					
4	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	300000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 87.000,00
Especificação: CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG					
5	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	6000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
Especificação: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG					
6	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	240000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 38.400,00
Especificação: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG					
7	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	24000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG					
8	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
Especificação: FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG					
9	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	600000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 54.000,00
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG					
10	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	1200000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 156.000,00
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG					
11	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,27	R\$ 76.200,00
Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG					
12	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	12000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
Especificação: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA					
13	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	200000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
Especificação: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG					
Valor total do lote R\$ 526.600,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos reais)					



LOTE 02 - ANTI ESPASMÓDICO REGULADOR DO TRATO GASTROINTESTINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	6000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
Especificação: DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG					
15	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML	400.0	FRASCO	R\$ 22,62	R\$ 9.048,00
Especificação: DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML					
16	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	360000.0	CAPSULA	R\$ 0,14	R\$ 50.400,00
Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG					
17	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	12000.0	COMPRIMIDO	R\$ 2,08	R\$ 24.960,00
Especificação: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG					
Valor total do lote R\$ 85.968,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)					

LOTE 03 - OFTALMOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	BIMATOPROSTA, DOSAGEM :0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200.0	FRASCO	R\$ 49,78	R\$ 9.956,00
Especificação: BIMATOPROSTA, DOSAGEM :0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
19	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO	200.0	FRASCO	R\$ 36,41	R\$ 7.282,00
Especificação: BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 1,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO					
20	BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA	200.0	FRASCO	R\$ 122,35	R\$ 24.470,00
Especificação: BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA					
21	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20MG/ML (2%), TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200.0	FRASCO	R\$ 70,60	R\$ 14.120,00
Especificação: DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20MG/ML (2%), TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
22	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200.0	FRASCO	R\$ 157,48	R\$ 31.496,00
Especificação: LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
23	TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G (0,5%), INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	600.0	FRASCO	R\$ 7,89	R\$ 4.734,00
Especificação: TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G (0,5%), INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
24	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200.0	FRASCO	R\$ 69,12	R\$ 13.824,00
Especificação: TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
Valor total do lote R\$ 105.882,00 (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)					

LOTE 04 - ANTIBIÓTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



25	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	20000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
Especificação: ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG					
26	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML	1000.0	FRASCO	R\$ 46,12	R\$ 46.120,00
Especificação: AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML					
27	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	160000.0	CAPSULA	R\$ 0,54	R\$ 86.400,00
Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG					
28	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, SUSPENSÃO	8000.0	FRASCO	R\$ 17,41	R\$ 139.280,00
Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, SUSPENSÃO					
29	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	30000.0	COMPRIMIDO	R\$ 2,80	R\$ 84.000,00
Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG					
30	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	8000.0	FRASCO	R\$ 14,23	R\$ 113.840,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL					
31	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,55	R\$ 93.000,00
Especificação: AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
32	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1200.0	FRASCO	R\$ 14,14	R\$ 16.968,00
Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL					
33	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	8000.0	FRASCO	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00
Especificação: CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL					
34	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	180000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 172.800,00
Especificação: CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG					
35	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	12000.0	COMPRIMIDO	R\$ 4,78	R\$ 57.360,00
Especificação: CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG					
36	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 100 MCG/G (10%)	4000.0	BISNAGA	R\$ 9,71	R\$ 38.840,00
Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 100 MCG/G (10%)					
37	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	40000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG					
38	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G (2%), APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	6000.0	BISNAGA	R\$ 14,64	R\$ 87.840,00
Especificação: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G (2%), APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL					
39	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	24000.0	CAPSULA	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
Especificação: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG					
40	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G (1%), INDICAÇÃO: CREME	10000.0	BISNAGA	R\$ 17,92	R\$ 179.200,00



DERMATOLÓGICO						
Especificação: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 10MG/G (1%), INDICAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO						
41	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPOSIÇÃO: TRIMETOPRIMA,	40000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG						
42	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	COMPOSIÇÃO: TRIMETOPRIMA, APRESENTAÇÃO: ML +	5000.0	FRASCO	R\$ 15,97	R\$ 79.850,00
Especificação: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG/ ML + 80MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL						
62	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG		6000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
Especificação: CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG						
63	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG		16000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 5.280,00
Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG						
Valor total do lote R\$ 1.395.658,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)						

LOTE 05 - ANTITÉRMICO, ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
43	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	240000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 31.200,00	
Especificação: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG						
44	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	10000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	
Especificação: BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG						
45	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: DERMATOLÓGICO	DOSAGEM: 1MG/G, CREME	20000.0	BISNAGA	R\$ 3,87	R\$ 77.400,00
Especificação: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO						
46	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 G		260000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 62.400,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 G						
47	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, INJETAVEL		1200.0	AMPOLA	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, INJETAVEL						
48	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, SUSPENSÃO		14000.0	FRASCO	R\$ 13,46	R\$ 188.440,00
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, SUSPENSÃO						
49	IBUPROFENO, FORMA SUSPENSÃO ORAL	DOSAGEM: 50 MG/ML, FARMACÉUTICA:	16000.0	FRASCO	R\$ 5,22	R\$ 83.520,00
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL						
50	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG,		600000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 186.000,00
Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG,						
51	PARACETAMOL COM DOSAGEM: 500MG + 30MG	CODEÍNA,	12000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00



Especificação: PARACETAMOL COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG

52	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200MG/ML	20000.0	FRASCO	R\$ 2,47	R\$ 49.400,00
----	--------------------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM: 200MG/ML

53	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG	200000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
----	-----------------------------	----------	------------	----------	---------------

Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM: 500MG

54	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM: 3MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	10000.0	FRASCO	R\$ 13,21	R\$ 132.100,00
----	--	---------	--------	-----------	----------------

Especificação: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM: 3MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

55	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	48000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	R\$ 32.640,00
----	----------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG

56	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	24000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
----	---------------------------	---------	------------	----------	--------------

Especificação: PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG

Valor total do lote R\$ 915.372,00 (novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais)

LOTE 06 - ASMA E DPOC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	600.0	UNIDADE	R\$ 83,77	R\$ 50.262,00

Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR

58	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	600.0	UNIDADE	R\$ 61,60	R\$ 36.960,00
----	--	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR

59	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	1000.0	UNIDADE	R\$ 44,42	R\$ 44.420,00
----	---	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO SPRAY

60	SALBUTAMOL SULFATO, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE	1200.0	UNIDADE	R\$ 26,45	R\$ 31.740,00
----	---	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: SALBUTAMOL SULFATO, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE

Valor total do lote R\$ 163.382,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais)

LOTE 07 - ANTIDIABÉTICOS, DISLIPIDEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	ALOGLIPTINA BENZOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	10000.0	COMPRIMIDO	R\$ 6,61	R\$ 66.100,00

Especificação: ALOGLIPTINA BENZOATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG

64	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	500000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
----	------------------------------	----------	------------	----------	---------------



Especificação: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG						
65	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	200000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 126.000,00	
Especificação: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG						
66	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	160000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	R\$ 164.800,00	
Especificação: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA						
67	INSULINA ANALOGO ULTRA-RÁPIDA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	400.0	UNIDADE	R\$ 67,96	R\$ 27.184,00	
Especificação: INSULINA ANALOGO ULTRA-RÁPIDA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL						
68	INSULINA DEGLUDECA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	200.0	UNIDADE	R\$ 246,32	R\$ 49.264,00	
Especificação: INSULINA DEGLUDECA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL						
69	INSULINA GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	800.0	UNIDADE	R\$ 124,26	R\$ 99.408,00	
Especificação: INSULINA GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL						
70	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	800000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 192.000,00	
Especificação: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG						
71	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	120000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00	
Especificação: SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG						
Valor total do lote R\$ 833.556,00 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)						

LOTE 08 - PARKINSON

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	24000.0	COMPRIMIDO	R\$ 2,16	R\$ 51.840,00	
Especificação: LEVODOPA + BENSERAZIDA BD, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG						
73	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG	2000.0	CAPSULA	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00	
Especificação: LEVODOPA + BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG						
74	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG	8000.0	COMPRIMIDO	R\$ 5,44	R\$ 43.520,00	
Especificação: LEVODOPA + BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG						
Valor total do lote R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais)						

LOTE 09 - ANTIFÚNGICO E ANTIPARASITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
75	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML	24000.0	FRASCO	R\$ 2,67	R\$ 64.080,00	
Especificação: ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML						
76	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	48000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 40.800,00	



Especificação: ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG

77	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	30000.0	CAPSULA	R\$ 1,96	R\$ 58.800,00
----	-----------------------------	---------	---------	----------	---------------

Especificação: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG

78	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	12000.0	CAPSULA	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
----	------------------------------	---------	---------	----------	---------------

Especificação: ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG

79	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G (2%), APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO	10000.0	BISNAGA	R\$ 7,24	R\$ 72.400,00
----	--	---------	---------	----------	---------------

Especificação: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G (2%), APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO

80	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	2000.0	FRASCO	R\$ 11,03	R\$ 22.060,00
----	---	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL

81	PERMETRINA, DOSAGEM:5%, INDICAÇÃO:LOÇÃO	6000.0	FRASCO	R\$ 12,92	R\$ 77.520,00
----	---	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: PERMETRINA, DOSAGEM:5%, INDICAÇÃO:LOÇÃO

Valor total do lote R\$ 359.660,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

LOTE 10 - PROSTATA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
82	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	30000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00

Especificação: DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG

83	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	18000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,26	R\$ 22.680,00
----	---------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG

Valor total do lote R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)

LOTE 11 - ARTICULAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
84	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL	1000.0	CAIXA	R\$ 164,44	R\$ 164.440,00

Especificação: GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL

Valor total do lote R\$ 164.440,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

LOTE 12 - ANTI-HISTAMÍNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
85	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00

Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG

86	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	10000.0	FRASCO	R\$ 5,13	R\$ 51.300,00
----	--	---------	--------	----------	---------------



Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

Valor total do lote R\$ 60.300,00 (sessenta mil, trezentos reais)

LOTE 13 - HORMÔNIO DA TIREOIDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
87	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	24000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00

Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG

88	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	24000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
----	--------------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG

Valor total do lote R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)

LOTE 14 - ANTIDEPRESSIVO, ANSIOLÍTICO E ANTIPSICÓTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
89	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML	6000.0	FRASCO	R\$ 16,38	R\$ 98.280,00

Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML

90	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	50000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
----	----------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG

91	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,5 MG	18000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
----	-----------------------------	---------	------------	----------	--------------

Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,5 MG

92	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	30000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
----	---------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG

93	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	400000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 108.000,00
----	--	----------	------------	----------	----------------

Especificação: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG

94	BIPERIDENO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG	400000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 176.000,00
----	--------------------------------------	----------	------------	----------	----------------

Especificação: BIPERIDENO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG

95	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
----	---	---------	------------	----------	---------------

Especificação: CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

96	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	1000.0	FRASCO	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
----	---	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE

97	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	80000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 47.200,00
----	-------------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG

98	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	40000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
----	----------------------------	---------	------------	----------	---------------



Especificação: CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG						
99	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG	CLORIDRATO,	10000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
Especificação: CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG						
100	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG		80000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG						
101	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL		4000.0	FRASCO	R\$ 4,13	R\$ 16.520,00
Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL						
102	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	CLORIDRATO,	20000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
Especificação: CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG						
103	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG	CLORIDRATO,	10000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
Especificação: CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG						
104	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:	400.0	FRASCO	R\$ 13,54	R\$ 5.416,00
Especificação: CLORPROMAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL						
105	DIAZEPAM, DOSAGEM: 05 MG		24000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 05 MG						
106	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG		60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG						
107	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG		100000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
Especificação: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG						
108	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML		1200.0	FRASCO	R\$ 17,95	R\$ 21.540,00
Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML						
109	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG		80000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG						
110	FLUOXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG		120000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
Especificação: FLUOXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG						
111	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG		50000.0	CAPSULA	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
Especificação: GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG						
112	HALOPERIDOL DECANOATO, DOSAGEM: 50 MG/ML		5000.0	AMPOLA	R\$ 10,45	R\$ 52.250,00
Especificação: HALOPERIDOL DECANOATO, DOSAGEM: 50 MG/ML						
113	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2 MG/ML		2000.0	FRASCO	R\$ 19,62	R\$ 39.240,00
Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 2 MG/ML						
114	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG		50000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00



Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG

115	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	16000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,60	R\$ 25.600,00
-----	----------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG

116	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	8000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
-----	---------------------------------	--------	------------	----------	--------------

Especificação: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG

117	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	20000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
-----	--	---------	------------	----------	---------------

Especificação: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG

118	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	12000.0	CAPSULA	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
-----	--	---------	---------	----------	--------------

Especificação: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG

119	OXCARBAZEPINA, 6%, ORAL	400.0	FRASCO	R\$ 58,24	R\$ 23.296,00
-----	-------------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: OXCARBAZEPINA, 6%, ORAL

120	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	20000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,82	R\$ 36.400,00
-----	--------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG

121	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	100000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
-----	---------------------------------------	----------	------------	----------	---------------

Especificação: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG

122	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	60000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
-----	----------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG

123	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	40000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
-----	--	---------	------------	----------	---------------

Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG

124	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	70000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00
-----	----------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG

125	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	4000.0	FRASCO	R\$ 15,29	R\$ 61.160,00
-----	---	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

126	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	50000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
-----	----------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG

127	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	70000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
-----	--------------------------------------	---------	------------	----------	---------------

Especificação: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG

128	VENLAFAXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	30000.0	CAPSULA	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
-----	---	---------	---------	----------	---------------

Especificação: VENLAFAXINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG

Valor total do lote R\$ 1.348.832,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)

LOTE 15 - VITAMINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



129	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	6000.0	FRASCO	R\$ 17,33	R\$ 103.980,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL					
130	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG 400 UI	80000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00
Especificação: CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 600 MG 400 UI					
131	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	240000.0	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00
Especificação: SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG					
132	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	1200.0	FRASCO	R\$ 5,73	R\$ 6.876,00
Especificação: SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML					
Valor total do lote R\$ 207.656,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)					

LOTE 16 - OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
133	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	4000.0	COMPRIMIDO	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
Especificação: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG					
134	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	1200.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
Especificação: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG					
135	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	100.0	UNIDADE	R\$ 489,93	R\$ 48.993,00
Especificação: IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MCG, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
136	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: GEL	1000.0	BISNAGA	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: GEL					
137	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	6000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
Especificação: OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG					
138	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA	12000.0	ENVELOPE	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA					
139	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	10000.0	COMPRIMIDO	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
Especificação: VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG					
Valor total do lote R\$ 123.055,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta e cinco reais)					
Valor total R\$ 6.450.581,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.450.581,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto



desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.



Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itarema/CE, 10 de abril de 2025



Sidney Amaral Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2025

